

GABINETE DA VEREADORA
NEIDE QUEIROZ

REQUERIMENTO Nº. 412 /2025

Câmara Municipal de Aquiraz

Aprovado em: 08 / 09 / 2025



Presidente da Câmara

Requer ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências visando à efetividade da Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

A Vereadora **Neide Queiroz**, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação para que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias à plena efetivação da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento em noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

JUSTIFICATIVA

A Lei Lucas, sancionada em 04 de outubro de 2018, surgiu em razão de trágico episódio que vitimou o estudante Lucas Begalli, falecido por engasgo em uma excursão escolar, e tem por finalidade prevenir acidentes e salvar vidas no ambiente escolar.

O cumprimento desta lei é dever de todos os entes federativos, impondo ao Município, no âmbito de sua competência constitucional (art. 30, inciso I, da Constituição Federal), a responsabilidade de garantir ambiente escolar seguro, com profissionais aptos a prestar socorro imediato em casos de urgência, até a chegada do atendimento especializado.

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo



Servidor

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

Nesse sentido, compete à Secretaria Municipal de Educação:

1. Promover cursos e treinamentos periódicos em primeiros socorros para professores e servidores da rede municipal de ensino;
2. Firmar parcerias com o Corpo de Bombeiros Militar, SAMU ou instituições de saúde locais, visando à qualificação técnica dos profissionais;
3. Expedir certificação e registro dos capacitados, para fins de acompanhamento e atualização continuada;
4. Assegurar kits de primeiros socorros;
5. Desenvolver Plano de Ação de Emergência (PAE) que inclua diferentes situações de emergência, como incêndios, acidentes, mal súbito, entre outros;
6. Assegurar que todas as escolas municipais estejam adaptadas às exigências da Lei Federal nº 13.722/2018.

Trata-se de medida de extrema relevância, não apenas pelo cumprimento de norma federal, mas, sobretudo pela proteção à vida de nossas crianças e adolescentes, princípio fundamental assegurado pela Constituição Federal (art. 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Assim, diante da relevância da matéria, solicita-se a aprovação deste requerimento pelo Plenário, a fim de que a gestão municipal seja instada a dar efetividade imediata à Lei Lucas em nossa rede de ensino.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Aquiraz, 27 de Agosto de 2025.

NEIDE QUEIROZ DE FREITAS
Vereadora – PRD